



PROJETO DE LEI N.º 517/XII/3.ª (PSD)

Autonomiza a criminalização da mutilação genital feminina - 31.ª alteração ao Código Penal

Proposta de Aditamento

«Artigo 3.º

Aplicação no tempo

O disposto na presente lei não prejudica os efeitos decorrentes da criminalização da prática da mutilação genital feminina prevista anteriormente por aplicação da alínea b) do artigo 144.º do Código Penal.»

As Deputadas e os Deputados,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	526763
Entrada/Série	719 data 5/6/2015